



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 30/2025.

Nova Bassano, 09 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pelo presente submetemos à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em pauta que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com O CDL-Câmara de dirigente Lojistas e dá outras providências, EM REGIME DE URGENCIA.*

Considerando que o Município de Nova Bassano tem uma parceria de longa data com a referida entidade a fim de promover ações em conjunto na realização de ações sociais e na promoção de eventos aos munícipes;

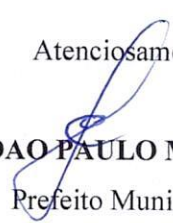
Considerando que o Município tinha firmado cessão de uso do espaço público para instalação do Câmara de dirigente Lojistas.

Considerando que Município solicitou a restituição do espaço público utilizado pela referida instituição para instalação do Centro Cultural.

Considerando que o município pretende formalizar esse Termo de Colaboração com todas as cláusulas objetivando evitar dúvidas e transtornos em relação a esta parceria, para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

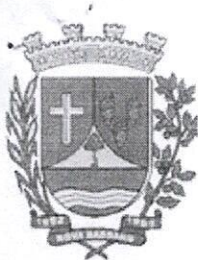

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 12 / 05 / 25


Servidor



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com O CDL-Câmara de dirigentes Lojistas e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação, observado o disposto da Lei Municipal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 40/2016, com a Câmara de Dirigente Lojista-CDL, inscrita no CNPJ 00.221.988/0001-19, com início a partir do mês de junho de 2025 e termino em maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo necessidade.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, manter o pagamento da importância de R\$ 650,00 (seiscentos reais) pelo período descrito no artigo anterior.

Parágrafo único. Havendo prorrogação, o valor será reajustado pelo IGPM, acumulado nos doze meses anteriores, conforme previsão contratual da locação firmada, com as obrigações assumidas nas cláusulas do mesmo.

Art. 4º. Para cobertura da despesa acima, serão utilizados os recursos constante do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, de acordo com a Lei Federal 4320/64.

Art. 5º. A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 09 dias do mês de maio de 2025.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



Nova Bassano, 08 de Maio de 2025

Prezado Prefeito,

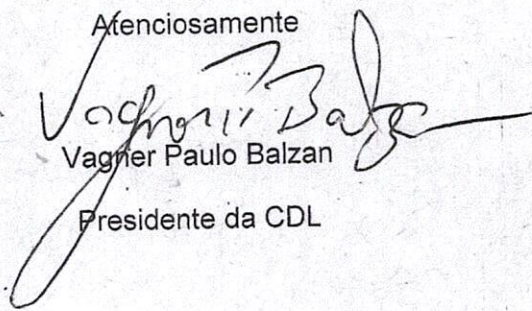
Vimos por meio deste externar a nossa saudação, e ao mesmo tempo agradecer por essa parceria de longa data destinada a CDL de Nova Bassano, e pela cedência da sala localizada no Centro Cultural que contribuiu e muito para contenção de despesas com aluguel pela entidade.

Outro sim informamos que a sala passou por várias melhorias, trazendo um alto custo para entidade. Nas melhorias foi feita a colocação de piso todo em laminado, pintura interna e colocação de cortinado vertical em todas as janelas, e que os custos desta revitalização foram pagos pela CDL.

Estaremos mudando de endereço a partir de Junho/2025 para sala no centro da cidade, onde a mesma invulta em aluguel no valor de R\$ 650,00 reais mensais. Para tanto solicitamos ao Poder Público auxílio no pagamento deste valor para que não sobrecarregue o caixa da entidade.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente


Wagner Paulo Balzan

Presidente da CDL

Exmo. Prefeito Municipal
João Paulo Maroso
Nova Bassano /RS

CNPJ - 00.221.988/0001-19